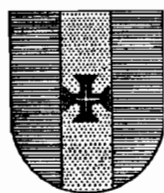


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 179

Segunda-feira, 14 de Novembro de 1988

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA

Decretos de 9 de Novembro de 1988:

Exonera o Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Dr. Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Exonera o Secretário Regional do Plano, Dr. Miguel José Luís de Sousa, o Secretário Regional de Economia, Dr. Rui Emanuel Baptista Fontes, o Secretário Regional do Turismo e Cultura, João Carlos Nunes de Abreu, o Secretário Regional do Equipamento Social, Engenheiro Jorge Manuel Jardim Fernandes, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Jorge Manuel Bazenga Marques, e o Secretário Regional de Educação, Dr. Eduardo António Brazão de Castro.

Nomeia Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira o Dr. Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Nomeia o Dr. Miguel José Luís de Sousa Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica, Manuel Jorge Bazenga Marques Secretário Regional da Administração Pública, o Dr. Eduardo António Brazão de Castro Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, João Carlos Nunes de Abreu Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, o Engenheiro Jorge Manuel Jardim Fernandes Secretário Regional do Equipamento Social, o Dr. Rui Adriano Ferreira de Freitas Secretário Regional dos Assuntos Sociais e o Engenheiro Francisco de Paula de Sá Perry Vidal Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 130/88:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais inerentes à compra e venda de 3 fracções autónomas do prédio urbano pertence ao Banco Pinto & Sotto Mayor, E. P., pelos anos económicos de 1988 e 1989.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 128/88:

Define os requisitos de provimento do lugar de director de serviços da Direcção Regional do Ensino.

Portaria n.º 129/88:

Define os requisitos de provimento do lugar de director de serviços do Ensino Superior da Direcção Regional do Ensino.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA

Decreto de 9 de Novembro de 1988

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 233.º da Constituição e da alínea e) do artigo 40.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira, exonero o Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Dr. Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Assinado em 9 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

Decreto de 9 de Novembro de 1988

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 233.º da Constituição, exonero o Secretário Regional do Plano, Dr. Miguel José Luís de Sousa, o Secretário Regional de Economia, Dr. Rui Emanuel Baptista Fontes, o Secretário Regional do Turismo e Cultura, João Carlos Nunes de Abreu, o Secretário Regional do Equipamento Social, Engenheiro Jorge Manuel Jardim Fernandes, o Secretário Regional dos Assuntos

Sociais, Jorge Manuel Bazenga Marques, e o Secretário Regional de Educação, Dr. Eduardo António Brazão de Castro.

Assinado em 9 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

Decreto de 9 de Novembro de 1988

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 233.º da Constituição, nomeio Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira o Dr. Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Assinado em 9 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

Decreto de 9 de Novembro de 1988

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 233.º da Constituição, nomeio o Dr. Miguel José Luís de Sousa Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica, Manuel Jorge Bazenga Marques Secretário Regional da Administração Pública, o Dr. Eduardo António Brazão de Castro Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, João Carlos Nunes de Abreu Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, o Engenheiro Jorge Manuel Jardim Fernandes Secretário Regional do Equipamento Social, o Dr. Rui Adriano Ferreira de Freitas Secretário Regional dos Assuntos Sociais e o Engenheiro Francisco de Paula de Sá Perry Vidal Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Assinado em 9 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 130/88

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho aplicado à RAM através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, reno-

vado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Coordenação Económica e Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais referentes ao contrato de compra e venda de três fracções autónomas designadas pelas letras B, C e D, correspondentes ao 2.º, 3.º e 4.º andar do prédio urbano sito na cidade do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial competente a folhas 184 v.º do Livro B-6 sob o número 00079/210388, a ser outorgado entre a Região e o Banco Pinto & Sotto Mayor, EP, com sede na Rua Aurea, n.º 28 em Lisboa, pessoa colectiva n.º 500.726.302, são escalonados da seguinte forma:

— Ano Económico de 1988 — 33 333 333\$00
— Ano Económico de 1989 — 66 666 667\$00

2 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinado em 10 de Novembro de 1988.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 128/88

Verificando-se a necessidade de prover o cargo de Director de Serviços de Educação Física e Desporto Escolar do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ensino;

Atendendo a que o eficaz desempenho daquele cargo exige, para além de qualificação técnica, experiência adquirida no exercício de funções naquela área;

Considerando que, existem professores de Educação Física que prestam serviço em regime de requisição na Direcção Regional do Ensino;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro;

Manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

1 — O lugar de Director de Serviços de Educação Física e Desporto Escolar da Direcção Regional do Ensino, pode ser provido por professores

de Educação Física que prestam serviço em regime de requisição, na referida Direcção Regional de reconhecida competência e comprovada experiência.

2 — O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do curriculum do nomeado.

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, 9 de Novembro de 1988. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Portaria n.º 129/88

Verificando-se a necessidade de prover o cargo de Director de Serviços do Ensino Superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ensino;

Atendendo a que o eficaz desempenho daquele cargo exige, para além de qualificação técnica, experiência adquirida no exercício de funções naquela área;

Considerando que, independentemente da categoria na carreira, existem funcionários na Direcção Regional do Ensino com reconhecidas aptidões para provimento no lugar;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro;

Manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

1 — O lugar do Director de Serviços do Ensino Superior da Direcção Regional do Ensino pode ser provido por Técnicos Superiores de 2.ª classe, do quadro de pessoal da referida Direcção Regional, de reconhecida competência e comprovada experiência.

2 — O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do curriculum do nomeado.

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, 9 de Novembro de 1988. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	As três séries Ano ...	3 200\$		Semestre	1 600\$
	As duas séries > ...	2 800\$		>	1 400\$
	A 1.ª série > ...	1 400\$		>	700\$
	A 2.ª série > ...	1 400\$		>	700\$
A 3.ª série > ...	1 400\$	>	700\$		
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)					